



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº. 062/2020

Cria no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa de Tratamento de Transtornos Alimentares - Protata, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. Fica criado a nível municipal o Programa de Tratamento de Transtornos alimentares – Protata com desenvolvimentos de ações de prevenção e controle de obesidade.

Art. 2º. O Protata tira suas ações executadas, por uma equipe interdisciplinar, com o objetivo de promover saúde e qualidade de vida a população.

Art. 3º. O programa será constituído por profissionais de áreas de nutrição, psicologia, enfermagem e educação física.

Art. 4º. A Equipe multiprofissional desenvolverá ações de educação e saúde de forma a criar autonomia nos pacientes, conscientizando sobre comportamentos alimentares adequados e mudanças de hábitos não saudáveis.

Art. 5º. Na área de educação física deverá ser realizadas atividades com dinâmicas em grupo, dança, jogos e ginásticas, além do atendimento individual, onde esses recebem orientações gerais sobre atividades físicas e saúde.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Parágrafo Único – O programa será executado um dia na semana podendo ser no período da manhã ou tarde, a depender da disposição.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor 60 dias após a sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 04 de maio de 2020.


José Patriarca Neto
Vereador - PTB



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

A obesidade é definida de como o acúmulo de gordura corporal, resultando o excesso de peso. A maneira mais frequentemente utilizada para quantificar a obesidade é por meio de IMC – Índice de Massa corporal. Pessoas com o IMC acima 25 kg/m² são classificadas como portadoras de sobrepeso e com IMC maior ou igual a 30 kg/m², são considerados obesos.

As pessoas obesas estão relacionadas, com desenvolvimento de comorbidades graves. A obesidade é uma doença de solução aparentemente fácil, pois é causada por um desequilíbrio entre a ingestão de alimentos e o consumo em efeito, no entanto até agora muito pouco foi feito para conter ou reverter à progressão desse problema.

Sem dúvida a obesidade é um dos mais graves problemas da saúde pública do mundo, e está avançando de forma rápida e progressiva, sem diferenciar raça, sexo, idade ou nível social. Nos últimos anos a obesidade deixou de ser um mero problema “estético” e de “desleixo” tratado com desprezo por pacientes e profissionais de saúde para tornar-se uma alarmante e assustadora realidade.

Estima-se que 20% da população brasileira é portadora de excesso de peso, motivo pelo qual nos veio a idéia de criar o “Protata” – programa de tratamento de transtornos alimentares, cujo objetivo é desenvolver ações de prevenção e controle da obesidade.


José Patriarca Neto
Vereador - PTB